

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 13 DE MARÇO DE 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Brodowski/SP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social e o funcionamento deste Conselho,

CONSIDERANDO a abertura do sistema federal para análise das programações de emendas parlamentares destinadas à área da Assistência Social;

CONSIDERANDO o prazo estabelecido para manifestação do Conselho Municipal de Assistência Social quanto às referidas programações;

CONSIDERANDO que os membros do Conselho Municipal de Assistência Social foram consultados por meio de comunicação em grupo institucional no dia 12 de março de 2026, tendo em vista o curto prazo para análise e manifestação;

CONSIDERANDO que as programações foram encaminhadas para conhecimento e apreciação dos conselheiros, os quais manifestaram ciência e concordância com a aprovação das emendas parlamentares destinadas às entidades do município;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as programações das seguintes emendas parlamentares federais destinadas ao município de Brodowski/SP:

I – Emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal **Arlindo Chinaglia**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada à entidade **Lar da Fraternidade- GND 3**;

II – Emenda parlamentar de autoria da Deputada Federal **Renata Abreu**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinada à entidade **Illuminando Vidas- GND 3**;

III – Emenda parlamentar de autoria do Deputado Federal **Nilto Tatto**, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, destinada ao **Fundo Municipal de Assistência Social- GND 3**.

Art. 2º Autorizar o prosseguimento dos trâmites necessários no sistema federal para formalização, cadastramento e execução dos recursos provenientes das referidas emendas parlamentares.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.